



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria	2
Decretos	2
Leis - Ordinárias - Complementares	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmaill.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: apatataquarituba@gmail.com

Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38

Telefone: (14) 3762-2766

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com

Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 466
Ano 2022
Página 2 de 8

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10

Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97

Telefone: (14) 3762-3399

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80

Telefone: (14) 3762-1944

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: casataquarituba@gmail.com

Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br

Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56

Telefone: (14) 3762-1146

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com

Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07

Telefone: (14) 3762-9666

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07

Telefone: (14) 3762-2700

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 61, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.868, de 25 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação das despesas abaixo:

01 - RECURSO PRÓPRIO
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 Previdência Social
09 272 Previdência do Regime Estatutário
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 272 0060 2138 0000 Custeio da Caixa de Aposentadoria
15 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 250.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

01 - RECURSO PRÓPRIO
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 Previdência Social
09 272 Previdência do Regime Estatutário
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 272 0060 2138 0000 Custeio da Caixa de Aposentadoria
16 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R\$ - 250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ - 250.000,00

Artigo 3.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alteração pela inclusão das novas dotações nas peças de planejamento, PPA 2023 a 2025– Plano Plurianual – Lei nº 1847/2021 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1841/2021 e LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1864/2021.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de fevereiro de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta



DECRETO N.º 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.869, de 25 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 11.030.000,00 (onze milhões e trinta mil reais), conforme discriminação das despesas abaixo:

01 - RECURSO PRÓPRIO		
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
09 Previdência Social		
09 272 Previdência do Regime Estatutário		
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
09 272 0060 2137 0000 Pessoal e encargos da Caixa de Aposentadoria		
3.1.90.01.00 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas		
– Código de aplicação 603	R\$	8.000.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas		
– Código de aplicação 604	R\$	150.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar – Código de aplicação 603	R\$	2.500.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar – Código de aplicação 604	R\$	350.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – Código de aplicação 603	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – Código de aplicação 604	R\$	15.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional e especial suplementar correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

01 - RECURSO PRÓPRIO		
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
09 Previdência Social		
09 272 Previdência do Regime Estatutário		
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
09 272 0060 2137 0000 Pessoal e encargos da Caixa de Aposentadoria		
3 3.1.90.01.00 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R\$	- 7.607.000,00
4 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar	R\$	- 2.720.000,00
7 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	- 30.000,00
01 - RECURSO PRÓPRIO		
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
99 Reserva de Contingência		
09 999 Reserva de Contingência		
09 999 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO		
09 999 0060 9999 0000 Reserva de contingência		
20 9.9.99.90.00 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R\$	- 673.000,00



TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ - 11.030.000,00

Artigo 3.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alteração pela inclusão das novas dotações nas peças de planejamento, PPA 2023 a 2025– Plano Plurianual – Lei nº 1847/2021 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1841/2021 e LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1864/2021.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de fevereiro de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Leis - Ordinárias - Complementares

LEI N.º 1.868, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação das despesas abaixo:

01 - RECURSO PRÓPRIO
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 Previdência Social
09 272 Previdência do Regime Estatutário
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 272 0060 2138 0000 Custeio da Caixa de Aposentadoria
15 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 250.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

01 - RECURSO PRÓPRIO
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 Previdência Social
09 272 Previdência do Regime Estatutário
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 272 0060 2138 0000 Custeio da Caixa de Aposentadoria
16 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R\$ - 250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ - 250.000,00

Artigo 3.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alteração pela inclusão das novas dotações nas peças de planejamento, PPA 2023 a 2025– Plano Plurianual – Lei nº 1847/2021 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1841/2021 e LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1864/2021.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de fevereiro de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.
FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta



LEI N.º 1.869, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 11.030.000,00 (onze milhões e trinta mil reais), conforme discriminação das despesas abaixo:

01 - RECURSO PRÓPRIO
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 Previdência Social
09 272 Previdência do Regime Estatutário
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 272 0060 2137 0000 Pessoal e encargos da Caixa de Aposentadoria

3.1.90.01.00 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas
– Código de aplicação 603 R\$ 8.000.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas
– Código de aplicação 604 R\$ 150.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar – Código de aplicação 603 R\$ 2.500.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar – Código de aplicação 604 R\$ 350.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – Código de aplicação 603 R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – Código de aplicação 604 R\$ 15.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional e especial suplementar correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

01 - RECURSO PRÓPRIO
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 Previdência Social
09 272 Previdência do Regime Estatutário
09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 272 0060 2137 0000 Pessoal e encargos da Caixa de Aposentadoria

3 3.1.90.01.00 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas R\$ - 7.607.000,00
4 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar R\$ - 2.720.000,00
7 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ - 30.000,00

01 - RECURSO PRÓPRIO
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
99 Reserva de Contingência
09 999 Reserva de Contingência
09 999 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 999 0060 9999 0000 Reserva de contingência

20 9.9.99.90.00 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas R\$ - 673.000,00



TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ - 11.030.000,00

Artigo 3.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alteração pela inclusão das novas dotações nas peças de planejamento, PPA 2023 a 2025– Plano Plurianual – Lei nº 1847/2021 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1841/2021 e LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1864/2021.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de fevereiro de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta